



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

16 de Setembro de 2010 - ANO - IX. Nº 422 - Pág. 3.717 à 3.720 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.164, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010. Dispõe sobre o afastamento e o pagamento dos servidores públicos municipais efetivos e estáveis, quando do pedido de aposentadoria e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º O art. 5º da Lei nº 1.786 de 23 de novembro de 2006, alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.031, de 13 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º A partir da concessão e publicação do afastamento do servidor que houver requerido a sua aposentadoria, o pagamento de seus vencimentos fica sob a responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC. § 1º Fica o servidor, a partir do ato de concessão do afastamento de sua função, expedido pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC, conforme o art. 3º da Lei nº 1.786 de 23 de novembro de 2006, aposentado para todos os efeitos jurídicos. I Fica o órgão de origem encarregado do pagamento do vencimento do servidor, enquanto não for homologado e publicado o ato de concessão do afastamento do servidor pelo IPMC. II Esta Lei será regulamentada através de Decreto. § 2º O Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC, fica obrigado a contabilizar em rubrica contábil a parte: APOSENTADO ATÉ HOMOLOGAÇÃO DO TCM Os valores das aposentadorias, conforme *caput* do art. 5º da Lei nº 1.786 de 23 de novembro de 2006. § 3º No caso da não homologação do processo de aposentadoria pelo Tribunal de Contas dos Municípios TCM, fica o Município de Caucaia obrigado a ressarcir o Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC, pelos valores pagos ao servidor. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 2.031, de 13 de julho de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de setembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010. Denomina de "RUA JOÃO GOMES RODRIGUES" a rua sem denominação oficial localizada entre a Av. Edson da Mota Corrêa e a Rua Engenheiro João Alfredo, no centro deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de "RUA JOÃO GOMES RODRIGUES", a Rua entre a Av. Edson da Mota Corrêa e a Rua Engenheiro João Alfredo, no centro deste Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de setembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETOS

DECRETO Nº 212, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa Braço Forte Serviços de Blindagem Ltda. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no

Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. CONSIDERANDO ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO:** Art. 1º - Fica concedido à empresa Braço Forte Serviços de Blindagem Ltda, com sede na Rua Maria Pires de Castro, S/Nº - Bairro Palmirim Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.907.377/0001-30, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL N 2.030			
TIPO DE BENEFICIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA UNICA	PERCENTUAL DO BENEFICIO
IPTU	TABELA 8	-	50%
ITBI	(INTERVALOS - 51 a 100)	-	50%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVAR A DE CONSTRUCAO	ART.11	90%	-
ALVAR A DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVAR A SANITARIO	ART.13	90%	-

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 132 (cento e trinta e dois) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de setembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 213, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa CO.M.I.E.B Construções Metálicas Italiana-Espanhola-Brasileira Ltda. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. CONSIDERANDO ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo o Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO:** Art. 1º Fica concedido à empresa CO.M.I.E.B Construções Metálicas Italiana-Espanhola-Brasileira Ltda, endereço da atividade produtiva BR 020 KM 16 na Localidade de Poço Salgado, no Município de Caucaia-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.629.257/0001-23, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Ferreira

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Maia Pinto Filho

— SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marillac Barros Rocha

— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Ambrosio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

José Marques Feitosa Neto

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eliseu Sousa dos Santos

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO DE TURISMO

Fernando José Nogueira Holanda

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdene Rífane Gurgel Mourão

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

LEI MUNICIPAL Nº 2.030

TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPDU	TABELA 8 (INTERVALOS - 201 a 300)	-	60%
ITBI		-	60%
ISSQN	ART. 8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART.10	90%	-
ALVARA DE CONSTRUÇÃO	ART.11	90%	-
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARA SANITÁRIO	ART.13	90%	-

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, determina a Lei de Nº 2.030 de 09 de julho de 2009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 108 (cento e oito) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº 2.030 de 09 de julho de 2009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de setembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** PREFEITO MUNICIPAL.

ATO

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, Dr. Washington Luiz de Oliveira Gois, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 10 da Lei nº 12.232/10, **RESOLVE: Art. - 1º** Tornar pública a relação dos seguintes profissionais interessados dentre os quais, em sessão pública que realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2010, ÀS 10:00 horas, serão sorteados o número de três para comporem a Subcomissão Técnica a ser formada nos termos estabelecidos pelos §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, para fins de consecução do julgamento técnico no procedimento licitatório a ser realizado, cujo objeto é contratação de agência publicitária para prestação de serviços ao Município de Caucaia.

NOME	CPF	PROFISSÃO
NAYARA MEIRA TANIN	354.052.278-62	Publicitaria
JULIANA CARDOSO SILVESTRE	345.919.298-41	Publicitaria
MARIA GABRIELA ARAUJO O. CRUZ	052.207.294-11	Publicitaria
DURVAL S. FILHO	128.199.958-02	Produtor-Grafico
ADRIANA FREIRE DE ARAUJO	278.296.918-86	Designer
BENJAMIN A. C. DA CUNHA FILHO	933.753.604-87	Publicitario
THIAGO FELIZZOLA	267.429.488-41	Publicitario
RODOLFO ANDRE FIQUIRA	284.046.038-63	Publicitario
FABIO LAZARINI	223.114.278-30	Analista Marketing
MARCIA DANIEL MOREIRA	421.288.386-49	Marketing
THALES DA COSTA E SILVA	043.582.244-66	Publicitario

Art. 2º - Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação supra mediante fundamentos jurídicos plausíveis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio de que trata o artigo anterior. **Art. 3º** - Este ato vigorará a partir da data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 16 de setembro de 2010.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº001/2010. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação no ANEXO I E II do Edital de Convocação nº004/2010 de 09 de setembro de 2010, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR BASICO CLASSE B - HISTORIA	11

Leia-se

CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR BASICO CLASSE B - HISTORIA	10

As demais disposições do Edital nº004/2010 de 09 de setembro de 2010 e ANEXOS permanecem inalteradas. **Caucaia, 10 de Setembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA.**

DISTRATO

DISTRATO AMIGÁVEL. Pelo presente instrumento de **DISTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Coronel Correia, 485, Centro, Caucaia-CE, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**, doravante denominado **DISTRATANTE** e **FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.069.955/0001-70, com sede na Rua Mozart Pinto, 216, Monte Castelo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-670, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CARLOS VASCONCELOS**, CPF nº 374.717.753-00, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, RESOLVEM, de comum acordo, rescindir de pleno direito o **CONTRATO Nº 20092133**, firmado em data de 30 de dezembro de 2009, mediante as seguintes cláusulas: 1. A decisão de rescindir o aludido contrato funda-se em acordo comum entre as partes, por iniciativa da municipalidade, o que é aceito pela **DISTRATADA**. 2. O contrato fica rescindido **sem ônus para quaisquer das partes**, ficando a **DISTRATADA** desobrigada dos serviços de locação de dois sistemas telefônico, com manutenção preventiva e corretiva das centrais de comutação telefônicas CPCT de controle por programação armazenada CPA tipo PABX, com matriz de comutação digital, com capacidade inicial para 04(quatro) troncos e 32 (trinta e dois) ramais, com condição de ampliação, sistemas de bilhetagem para emitir relatórios das ligações executadas e rede aérea que interliga o posto telefônico às residências para atender aos povoados do Bom Princípio e Pitombeiras. 3. A presente rescisão, através deste **DISTRATO** dá-se em caráter irrevogável e irretroativo. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente **DISTRATO** em três vias de igual teor para todos os efeitos jurídico-legais. Caucaia, 31 de agosto de 2010. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração - **DISTRATANTE** / Roberto Carlos Vasconcelos - Fortaleza Locações LTDA **DISTRATADA**.

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº.213, DE 01 DE JULHO DE 2010. Concede DIÁRIA aos Agentes de Controle de Endemias, efetivados da Secretaria Municipal de Saúde. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, nos termos do art. 5º. da Lei nº. 1.991, de 14 de Abril de 2009, e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº 136, de 1º de agosto de 2006 e do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** o pagamento de **DIÁRIAS** aos Agentes de Controle de Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de **JUNHO/2010**, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Julho de 2010. **LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMESSERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À
PORTARIA Nº.213, 01 DE JULHO DE 2010.
DIÁRIAS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MÊS:JUNHO/2010.**

ORD	MAT.	NOME	QDE DIARIAS
01	24139	ADAILSON BARRÓS DE ARAUJO	19
02	24140	ADRIANO DE ARAUJO SIQUEIRA	20
03	24141	ADRIANO DE MORAES MENEZES	20
04	24142	ADRIANO DE SOUSA DOS SANTOS	20
05	24143	AEZIO KLEBER SALES MATIAS	20
06	23825	ALDERNIRLEY MARIA MARTINS RODRIGUES	19
07	24144	ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ	20
08	23811	ALVINO SOTERO GOMES	20
09	24145	AMERICÓ VESPÚCIO PINTO VASCONCELOS	20
10	24146	ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA	20
11	24147	ANA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	18
12	24148	ANGELO MARCIO VIEIRA DUARTE	20
13	23396	ANTONIA DULCIMAR LIMA PONTES	11
14	24750	ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAUJO	20
15	24149	ANTONIA RAQUEL RODRIGUES ALVES	20
16	24150	ANTONIO CUNHA BEZERRA	20
17	24151	ANTONIO GUIMARAES PEREIRA	20
18	24152	ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE	20
19	24153	ANTONIO JOSE ALVES CRUZ	20
20	24154	ANTONIO REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	20
21	24155	ANTONYNO MOREIRA DE SOUSA	18
22	24156	ARTERIO SOARES FILHO	20
23	24158	CARLA ANDREA DA SILVA MARTINS	19
24	23528	CARLOS DA ROCHA FRANCO	20
25	24160	EDGAR MENESES TAVARES NETO	17
26	24159	CELIO SOARES ARISTIDES	18
27	24161	EDY ROCHA DOS SANTOS	19
28	24163	ELIENE MARIA MENEZES MAGALHAES	19
29	24165	ELIZETE FREITAS DE SOUSA	20
30	24167	EVELINE RAFAEL DA SILVA	20
31	24168	EZEQUIEL ALVES DE CASTRO	20
32	24169	FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	20
33	24170	FRANCIMARIO ARAUJO ARARUNA DE SOUSA	18
34	24171	FRANCISCA HELIA BRAGA LIMA	19
35	24172	FRANCISCA LOPES DA PENHA	20
36	24175	FRANCISCO ARI RODRIGUES DE OLIVEIRA	20
37	24178	FRANCISCO CLEOMILSON ALVES BARROSO	20
38	24179	FRANCISCO EVALDO VIANA	17
39	24182	FRANCISCO JOSE SAMPAIO CRUZ	20
40	24183	FRANCISCO MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA	20
41	24184	FRANCISCO MARQUEZAN RAMOS DA ROCHA	20
42	24186	FRANCISCO ROBERTANIO DE SOUSA	20
43	24187	FRANCISCO SOUSA PIRES	20
44	24758	GILVAMAR DA SILVA ALMEIDA	20
45	24189	GIOVANNI MENDES CARNEIRO	20
46	24190	HUMBERTO FREITAS DIAS	20
47	24191	JACSON FERREIRA TORRES	18
48	24192	JOAO GUIMARES ROCHA	19
49	24193	JONAS LIMA MENEZES	20
50	24197	JOSE CELIO DOS SANTOS	20
51	24195	JOSE COSTA DA SILVA	20
52	24196	JOSE LINDOMAR NOGUEIRA LIMA	17
53	24198	JOSE PEREIRA MARTINS	20
54	24199	JOSE RODRIGUES DA SILVA	18
55	24200	JOSE RONALDO DA SILVA SALES	20
56	24201	JOSE TARCISIO ALBUQUERQUE DE MESQUITA	20
57	24202	JOSIONE SIQUEIRA DA ROCHA	19
58	23677	KARLA RUBIANE MARTINS DE FREITAS	19
59	23678	KLEBER DA COSTA ROCHA	20
60	24206	LIDUINA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	03
61	24207	LUIS ANTONIO SILVA MARTINS	20

62	24208	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	19
63	24213	MANOEL MESSIAS DA COSTA	20
64	24212	MARCOS ANDRE MUNIZ NOGUEIRA	20
65	24214	MARIA DA CONCEICAO MARQUES BARBOSA	18
66	25824	MARIA ALBA MENEZES LIMA	20
67	24216	MARIA DAS NEVES BATISTA DOS SANTOS	20
68	24217	MARIA GORETTE RODRIGUES LIMA	20
69	24218	MARIA JOSE DAS CHAGAS	20
70	24219	MARIA JOSE VIEIRA	20
71	24220	MARIA STELA OLIVEIRA DA SILVA	15
72	24221	MARIA SUELI LEITAO DE SOUSA	20
73	24222	MARIA VANIA DOS SANTOS BARROS	20
74	24224	MIRIAN MEIRE MARQUES	20
75	24225	PAULO ROBERIO BENIGNO	20
76	24227	RENATO NUNES VIANA	20
77	24228	ROBERTO CARLOS DE SOUSA DA SILVA	20
78	24229	ROSANGELA FERREIRA FURTADO	20
79	24230	SILAN CAVALCANTE DOS SANTOS	19
80	24231	VELMA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	20
81	24232	VERA MARIA BRAGA DO NASCIMENTO	20

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.214, DE 01 DE JULHO DE 2010. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante aos servidores constantes no ANEXO ÚNICO, na forma que indica. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, aos servidores, ocupantes do cargo de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, de que trata a Lei nº de 1º de janeiro de 2009, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, para compor a comissão competente para aplicar e receber os exames médicos admissionais dos candidatos aprovados no Concurso Público conforme Edital de Homologação 001/2010, de 03 de Maio de 2010, nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À
PORTARIA Nº.214, 01 DE JULHO DE 2010.
GRATIFICAÇÃO TECNICO RELEVANTE

Ord.	Matricula	Nome	Funcao	Valor RS
01	21425	JOSE JEFFERSON CUNHA MAGALHAES	COORDENADOR I PSF - MEDICO	600,00
02	21418	DAVI SILVA CEZAR	COORDENADOR I PSF - MEDICO	900,00
03	25619	BREITNER GOMES CHAVES	COORDENADOR I PSF - MEDICO	600,00
04	24571	SIDNEI TORRES VIEIRA	COORDENADOR I PSF - MEDICO	150,00
05	21632	JOAQUIM FREITAS DIOGO	COORDENADOR I PSF - MEDICO	1.350,00
06	21424	JOSE GALBA DE ARAUJO FILHO	COORDENADOR I PSF - MEDICO	300,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.215, 23 DE JULHO DE 2010. Exonera o Sr. ERNANE ROCHA MACHADO, ocupante de cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS - 01. A SECRETÁRIA DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº.100, 01 de Setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a Sra. ERNANE ROCHA MACHADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL-DAS-01, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 23 de Julho de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de Julho de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20101003. ORIGEM: CONVITE Nº 05.10.08.11.1. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. CONTRATADA(O): CHRIS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DE BANHEIROS, PINTURA E COBERTA DA CANTINA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONFORME PROJETO BÁSICO. VALOR TOTAL.: R\$ 23.393,53 (vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2010 Atividade 0501.041220091.2.016 APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 23.393,53. VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2010 a 29 de Dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA.: 31 de Agosto de 2010

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº.: 20101018. ORIGEM.: CONCORRÊNCIA Nº 09.006/2010-CP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA(O): PLACINETA SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. VALOR TOTAL.: R\$ 1.720.610,94 (um milhão, setecentos e vinte mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2010 Projeto 0901.154510039.1.026 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.720.610,94. VIGÊNCIA.: 13 de Setembro de 2010 a 08 de Dezembro de 2011. DATA DA ASSINATURA.: 13 de Setembro de 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20101019 ORIGEM: CONVITE Nº 0913.10.07.09.1 CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA CONTRATADA(O): UP LUMINOSOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL VISUAL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. VALOR TOTAL: R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Atividade 0913.181220048.2.105 GESTÃO AMBIENTAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 28.550,00 VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010 DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2010